



## Jaguaribe, 29 de maio de 2023

Edição Nº: 4006

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.01.01/2023. SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE VALOR GLOBAL: R\$ 148.005,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E CINCO REAIS.) PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADA: MANOEL F. DE OLIVEIRA ALMEIDA – ME ASSINA PELA CONTRATADA: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA ORDENADOR DE DESPESAS: IANNY DE ASSIS DANTAS. Jaguaribe- CE, 16 de maio de 2023. **Ianny de Assis Dantas. SECRETARIA DE SAÚDE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº. 176, DE 16 DE MAIO DE 2023. DESIGNAR SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARIBE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que o setor de farmácia hospitalar é responsável por tarefas como produção, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos pelas alas de um hospital, orientando o uso de remédios conforme sua eficiência e custo-benefício, de acordo com cada caso dos pacientes. CONSIDERANDO que o farmacêutico hospitalar tem a função de pesquisar e designar corretamente os medicamentos para os pacientes, sendo indispensável que a instituição crie sua própria dinâmica do processo, para que não ocorram erros. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARTA DE FREITAS SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica, matrícula 010429-9, Identidade nº \*\*\*705638\*\* SSP-CE e CPF \*\*\*. 063.554-\*\*, como responsável técnica pela FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARIBE, durante o período matutino. Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 16 de maio de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal de Jaguaribe**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº. 178 DE 29 de maio de 2023.** O Prefeito Municipal, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo enfermo – genitora – demandada pela servidora MARIA NILDA DE AQUINO; CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. CONSIDERANDO parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestado médico e parecer jurídico. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, MARIA NILDA DE AQUINO, matrícula funcional nº 010388-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, RG \*\*\*82268700 e CPF \*\*\*. 642.053-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença de afastamento para tratar de pessoa da família, por 40 horas semanais, pelo prazo de 30.05.2023 à 29.08.2023 – 90 dias Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 29 de maio de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal, de Jaguaribe

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº. 179 DE 29 de maio de 2023.** O Prefeito Municipal, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo enfermo – filho – demandada pela servidora JULIANNE ALMEIDA DIÓGENES CARVALHO; CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidora, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. CONSIDERANDO parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestado médico e parecer jurídico; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, JULIANNE ALMEIDA DIÓGENES CARVALHO, matrícula funcional nº 100432-8, no cargo de Professor de Educação Básica, RG \*\*\*4019031010 e CPF \*\*\*. 405.043-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento) de suas atividades diárias, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 30.05.2023 à 29.08.2023 – 90 dias. Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 29 de maio de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal, de Jaguaribe

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº. 180 de 29 de maio de 2023.** O Prefeito Municipal, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo enfermo – mãe – demandada pela servidora JOSEFA MARIA VITURIANO DE SOUSA; CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. CONSIDERANDO parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestado médico e parecer jurídico; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, JOSEFA MARIA VITURIANO DE SOUSA, matrículas funcionais nº 010777-8/011022-1, no cargo de Professor de Educação Básica, RG \*\*\*89365776 e CPF \*\*\*. 598.303-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença de afastamento para tratar de pessoa da família, por 40 horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 30.05.2023 à 29.08.2023 – 90 dias. Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 29 de maio de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal, de Jaguaribe

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 041/2023.** O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CAFÉ DOS OVOS, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE. RESOLVE Designar FRANCISCO ELIDENES DA SILVA portador do CPF: 575.588.683-00, para efetuar a viagem/deslocamento supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), a se realizarem nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE Jaguaribe-CE, 29 de maio 2023. Jander Robson Bezerra Gomes. Diretor do SAAE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO :** A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe torna público o extrato do DÉCIMO QUARTO Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.08.01/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA (TIPO 1), NO BAIRRO JOÃO PAULO II, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, licitado por via da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06.08.01/2015. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATADO (A): WM CONSTRUÇÕES LTDA PRAZO DE DURAÇÃO: terá vigência de 15 de fevereiro de 2023 até 15 de agosto de 2023. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe/CE, 14 de fevereiro de 2023. Francisco Elder Cavalcante Barroso Secretário de Educação e Cultura.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO** A Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Jose Rui Peixoto Pinheiro, torna público para os interessados, em relação ao processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023042601-PE, realizado no dia 16 de Maio de 2023, com relação ao recurso interposto pela empresa MAX ELETRO E MAG. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.734/0001-77, no dia 18 de Maio de 2023, o Presidente desta Casa Legislativa concorda com a decisão da pregoeira por entender ser IMPROCEDENTE o recurso interposto e mantém o julgamento da decisão de **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa supramencionada. JOSÉ RUI PEIXOTO PINHEIRO – Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE. 29 de Maio de 2023.



Jaguaribe, 29 de maio de 2023

Edição Nº: 4006

\*\*\* \*\*

DECRETO 1.476, de 10 de maio de 2023. **DEFINE NÍVEIS DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO NA FORMA DAS LEIS MUNICIPAIS 850/2006, DE 30 DE MARÇO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES ACRESCIDAS PELA LEI 1.053, DE 30 DE AGOSTO DE 2011, DA LEI MUNICIPAL 875, DE 19 DE JANEIRO DE 2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto nas LEIS MUNICIPAIS 850/2006, de 30 de março de 2006, com as alterações acrescentadas pela Lei 1.053, de 30 de agosto de 2011 e da Lei Municipal 875, de 19 de janeiro de 2007, que autoriza este Chefe do Executivo Municipal a conceder e definir o nível de gratificação por tempo integral de serviço; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei 1.053, de 30 de março de 2011, que passou a integrar a lei 850/2006 que dispõe que: "OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE QUE TRATA ESTA LEI, SERÃO DEFINIDOS E REAJUSTADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL"; **DECRETA: Art. 1º.** Fica definida a Gratificação por Tempo Integral de Serviço para o cargo de Professor, na forma do ANEXO ÚNICO que integra este ato administrativo. **Art. 2º.** Fica criada a Gratificação por Tempo Integral de Serviço no nível XVIII, conforme ANEXO ÚNICO deste ato. **Art. 3º.** Este Decreto terá os seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2023. Palácio da Intendência, 10 de maio de 2023. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal **GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL**

Cargos	Valor e Nível
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Educaçãois, Auxiliar Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Manutenção, Agente de Trânsito, Agente de Portaria, Agente de Arrecadação, Agente Social, Agente de Saúde em Endemias, Auxiliar de Secretaria, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo, Assistente Pedagógico, Assistente Social, Agente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Cirurgião-Dentista, Dentista, Digitador, Economista, Educador Físico, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Entrevistador, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Obras e Serviços Públicos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Jardineiro, Mecânico Leve, Mecânico Pesado, Médico, Médico Veterinário, Motorista, Monitor Pedagógico, Monitor de Esportes Odontólogo, Operador Trator de Pneu,	Nível I – 100,00 Nível II – 200,00 Nível III – 250,00 Nível IV – 300,00 Nível V – 350,00 Nível VI – 500,00 Nível VII - 750,00 Nível VIII – 800,00Nível IX – 1.000,00Nível X – 1.100,00Nível XI – 1.200,00Nível XII - 1.250,00Nível XIII - 1.500,00Nível XIV - 1.750,00Nível XV – 1.800,00Nível XVI – 2.000,00Nível XVII – 2.500,00Nível XVIII – 3.000,00Nível XIX – 5.000,00

Operador de Motoniveladora  
Operador Trator de Esteira,  
Operador de Pá Mecânica,  
Pedreiro,  
Podador,  
Professor,  
Psicólogo,  
Secretário,  
Técnico em Agropecuária,  
Técnico em Enfermagem,  
Tecnólogo em Alimentos,  
Telefonista,  
Terapeuta Ocupacional,  
Vigia,  
Vigia Escolar,  
Visitador,  
Visitador Sanitário  
Zootecnista

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 10 de maio de 2023. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Jaguaribe comunica aos interessados que no dia **29 de Maio de 2023**, às **15:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estará abrindo os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 24.03.02/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO FESTVALE, FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3522-1092 e pelo e-mail: [licitação@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaribe.ce.gov.br). Jaguaribe – CE, Jaguaribe – CE, 29 de Maio de 2023. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*